DOQ Diário Oficial do Município de Queimados
PREFEITURA QUEIMADOS
Ano: 04 - Nº.: 042 - Segunda-Feira, 04 de Março de 2024.

PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito 2
Atos da Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios 4
Atos do Controlador Geral do Município 4
Atos do Secretário Municipal de Administração 5
Atos do Secretário Municipal de Educação 25
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo 25
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social 25
Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial 26

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

..... 26

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 042 – Segunda-Feira, 04 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3064, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R$ 5.829.903,60** (cinco milhões oitocentos e vinte e nove mil novecentos e três reais e sessenta centavos) para atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Obras, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1782 de 2024 e Processo Administrativo nº. 925/2024.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, lll da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
3505	24101.28.843.0905.2.05	46.91.71	500	419.903,60	
3507	24101.28.841.0905.2.07	46.91.77	500	300.000,00	
3508	24101.28.841.0905.2.07	46.91.77	500	500.000,00	
3509	24101.28.841.0905.2.07	46.91.77	500	450.000,00	
3510	24101.28.841.0905.2.07	46.91.71	500	250.000,00	
3416	47101.12.367.0013.1.567	33.90.32	500	60.000,00	
3447	47101.12.365.0065.2.165	33.90.39	500	550.000,00	
3457	47101.12.368.0013.2.268	33.90.40	500	100.000,00	
3472	47101.12.368.0013.2.826	33.90.40	500	200.000,00	
criar	47101.12.122.0068.2.000	31.90.92	500		1.113.853,27
3205	24101.04.122.0001.2.000	31.90.92	500		596.198,19
criar	20101.04.131.0028.1.061	31.90.92	500		34.000,00
criar	45101.08.244.0244.4.583	44.90.51	500		725.141,30
1491	43101.26.122.0003.1.493	33.90.39	500		360.710,84
1202	24101.28.846.0909.2.15	33.91.97	705	1.000.000,00	
1201	24101.28.846.0909.2.15	33.91.97	704	2.000.000,00	
criar	33101.04.122.0001.1.216	44.90.51	704		503.338,68
criar	31101.15.451.0003.1.413	33.90.39	704		1.000.000,00
criar	31101.15.451.0003.1.413	33.90.39	705		700.000,00
2326	33101.15.451.0005.1.226	44.90.51	705		300.000,00
3201	33101.15.452.0005.1.597	44.90.51	704		496.661,32
TOTAL				**5.829.903,60**	**5.829.903,60**

Fonte: 500 – Impostos transf. / 704 – Royalties Federal / 705 – Royalties Estadual

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 042 – Segunda-Feira, 04 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 3

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 341/GAP/24. EXONERAR a servidora **SUELI LOPES DI PINO**, matrícula nº 6678/81, da Função de Confiança de Coordenador de Postura, Símbolo FC3, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 01/03/2024.

PORTARIA Nº 342/GAP/24. EXONERAR a PEDIDO a servidora **ROSELI DA SILVA FONTES,** matrícula n° 14444/01, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN,** a contar de 04/03/2024

PORTARIA Nº 343/GAP/24. EXONERAR o servidor **WILLIAM PINTO MEDEIROS,** matrícula n° 14202/01, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Ambiente e Defesa de Animais, Símbolo SS, da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA,** a contar de 04/03/2024.

PORTARIA Nº 344/GAP/24. EXONERAR a servidora **ANGELA PRISCILA SIMOES MEDEIROS,** matrícula n° 8413/14, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Monitoramento e Controle de Fatores Ambientais e Risco para Saúde, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS,** a contar de 04/03/2024.

PORTARIA Nº 345/GAP/24. EXONERAR o servidor **NELSON AUGUSTO FERNANDES FILHO,** matrícula n° 14385/01, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA,** a contar de 04/03/2024.

PORTARIA Nº 346/GAP/24. EXONERAR a servidora **DANIELE SANTOS DE BRITO DIAS,** matrícula n° 14365/01, do cargo em comissão de Coordenador de CRAS, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS,** a contar de 04/03/2024.

PORTARIA Nº 347/GAP/24. EXONERAR o servidor **JOSE FELINTO DA SILVA NETO,** matrícula n° 8850/12, do cargo em comissão de Coordenador de Conservação e Serviços Públicos de Área, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP,** a contar de 04/03/2024.

PORTARIA Nº 348/GAP/24. EXONERAR a servidora **ROBERTA GENESTRA DOS SANTOS,** matrícula n° 15662/01, do cargo em comissão de Coordenador de Medidas Preventivas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Defesa Civil - **SEMDEC,** a contar de 04/03/2024.

PORTARIA Nº 349/GAP/24. NOMEAR SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Ambiente e Defesa de Animais, Símbolo SS, na Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA,** a contar de 05/03/2024.

PORTARIA Nº 350/GAP/24. NOMEAR VINICIUS DA SILVA AMARAL, no cargo em comissão de Coordenador de CRAS, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS,** a contar de 05/03/2024.

PORTARIA Nº 351/GAP/24. NOMEAR NELSON AGUSTO FERNANDES FILHO, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Terceira Idade - **SEMTI,** a contar de 05/03/2024.

PORTARIA Nº 352/GAP/24. NOMEAR ANGELA PRISCILA SIMOES MEDEIROS, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA,** a contar de 05/03/2024.

PORTARIA Nº 353/GAP/24. NOMEAR LEANDRO CISNEIRO BENTO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB,** a contar de 05/03/2024.

PORTARIA Nº 354/GAP/24. NOMEAR NELSON VIEIRA DE PAULA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB,** a contar de 05/03/2024.

PORTARIA Nº 355/GAP/24. NOMEAR VANDERSON BARBOSA GOMES, no cargo em comissão de Coordenador de Conservação e Serviços Públicos de Área, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP,** a contar de 05/03/2024.

PORTARIA Nº 356/GAP/24. NOMEAR IOHANA DE OLIVEIRA ROSA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, no Gabinete do Prefeito - **GAP,** a contar de 05/03/2024.

PORTARIA Nº 357/GAP/24. NOMEAR WILLIAM PINTO MEDEIROS, no cargo em comissão de Subsecretário Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, Símbolo SS, no Gabinete do Prefeito - **GAP,** a contar de 05/03/2024.

PORTARIA Nº 358/GAP/24. NOMEAR CARLOS EDUARDO LIMA RAMOS, no cargo em comissão de Coordenador de Incentivo ao Micro e Pequeno Empresário, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **SEMDE,** a contar de 04/03/2024.

PORTARIA Nº 359/GAP/24. NOMEAR o servidor **MARCOS EDUARDO DOS SANTOS,** matrícula nº 372351, na Função de Confiança de Coordenador de Postura, Símbolo FC3, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 01/03/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

PORTARIA Nº 360/GAP/24. AUTORIZAR a requisição da servidora **CLAUDIA CONCEIÇÃO SANTOS DE ARRUDA,** Auxiliar de Cozinha, Matrícula 5728/21, para o Tribunal Regional Eleitoral Juízo da 138°Zona Eleitoral - Queimados, Rio de Janeiro, de acordo com o disposto na Lei n° 6.999/82 e da Resolução TRE-RJ n° 1.217/2022, no período de **04 de março de 2024 a 19 de dezembro de 2024.** (Processo nº. 912/2024/03)

PORTARIA Nº 361/GAP/24. AUTORIZAR a requisição do servidor **ELIZEU DA ROCHA FARIAS,** Armador, Matrícula 7258/31, para o Tribunal Regional Eleitoral Juízo da 138°Zona Eleitoral - Queimados, Rio de Janeiro, de acordo com o disposto na Lei n° 6.999/82 e da Resolução TRE-RJ n° 1.217/2022, no período de **04 de março de 2024 a 19 de dezembro de 2024.** (Processo nº. 912/2024/03)

PORTARIA Nº 362/GAP/24. AUTORIZAR a requisição da servidora **LIDIA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 4043/61, para o Tribunal Regional Eleitoral Juízo da 138°Zona Eleitoral - Queimados, Rio de Janeiro, de acordo com o disposto na Lei n° 6.999/82 e da Resolução TRE-RJ n° 1.217/2022, no período de **04 de março de 2024 a 19 de dezembro de 2024.** (Processo nº. 912/2024/03)

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios

EXTRATO DE TERMO

I N S T R U M E N T O: Termo de Colaboração.
PA R T E S: Município de Queimados e Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa.
O B J E TO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC para a equipagem e operacionalização da Casa da Inovação de Queimados, compreendendo estruturação física, tecnológica e operacional da Casa da Inovação, bem como disponibilização de recursos humanos para oferta de cursos livres de qualificação tecnológica para crianças, adolescentes, adultos e idosos nas áreas de Criação de Aplicativos, Digital Influencer, Programação em Games, Inclusão Digital 50+, Introdução à Robótica e Marketing Digital, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
PRAZO: A vigência do instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Colaboração, compreendendo a estruturação física e tecnológica das unidades, que deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês a partir da publicação da celebração do Termo e a efetiva prestação de serviços pelo período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado nos seguintes casos previstos no artigo 55 da Lei nº 13.019 de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.
F U N D A M E N TO: Lei nº 13.019 de 2014
PROCESSO Nº 5202-2023-01

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios
Matrícula: 14190/01

Atos do Controlador Geral do Município

Portaria nº 001/CGM/2024, de 04 de março de 2024.

Estabelece a composição dos membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Validação de Execução dos Contratos Firmados no âmbito da Controladoria Geral do Município, **conforme o art. 7º, da Lei 14.133/2021**.

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Validação de Execução dos Contratos firmados no âmbito da Controladoria Geral do Município.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Edna Lopes da Silva André, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 12736/01;
II - Willians Machado Borges, Contador, matrícula nº 13219/01;
III - Deise Lima Queiroz Sobreira, Agente Administrativo, matrícula nº 12241/01.

Suplentes:
IV - Ana Gloria de Moura Vieira, Agente Administrativo, matrícula nº 2881/91;
V - Meire Luci dos Santos Lessa, Auxiliar de Recepção, matricula n.º 6689/31;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral
Matr. 14353/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 042 – Segunda-Feira, 04 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 5

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 015/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõem sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ**, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a **1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 018/2023,** com publicidade em 04/12/2023 no DOQ nº 223.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 018/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal deQueimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.198.623/0002-03, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Patrícia Gouveia Pires, CPF Nº 101.184.187-85, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentementede transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 08.198.623/0002-03 Av. Dona Tereza Cristina, S/N, QD 07, LT 01, 58 parte, Chácaras, Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ (21) 2252-5264 - E-mail: licitacao.parco@cacula.com Patrícia Gouveia Pires						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Com Pauta; 56 G/M2; Aplicação: Anotações; Tamanho: ½ofício; Com 50 folhas; Papel: Offset.	FILIPAPER	UNID	2.500	R$ 1,99	R$ 4.975,00
6	BLOCO DE RASCUNHO - papel apergaminhado, tipo sem pauta, comprimento 210/297mm, gramatura: 63g; 50 folhas; Papel: Offset.	FILIPAPER	UNID	3.000	R$ 3,00	R$ 9.000,00
60	LIVRO ATA - Papel Sulfite Ofício. Comprimento 202mm x Largura 300mm. Características: Capa dura de papelão, folhasnumeradas e pautadas. Quantidade: 100 folhas.	TILIBRA	UNID	1.927	R$ 10,60	R$ 20.426,20
80	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, confeccionadaem cartão kraft, grampo trilho, prendedor plástico medindo 28 cm altura x 75cm de largura x 34,5 cm de comprimento.	DELLO	UNID	3.000	R$ 2,11	R$ 6.330,00
95	PRANCHETA - Tamanho ofícioA/4; Cor: fumê; Material: Poliestireno, com pegador em metal.	KIT	UNID	1.278	R$ 10,16	R$ 12.984,48

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
05	SEMAD: 500	SEMAS: 1.000	SEMED: 1.000
06	SEMAD: 1.000	SEMAS: 1.000	SEMED: 1.000
60	SEMAD: 427	SEMAS: 500	SEMED: 1.000
80	SEMAS: 3.000		
95	SEMAD: 978	SEMAS: 200	SEMED: 100

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer dasocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidadese demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 04 de dezembro de 2023.

Assinaturas

_____
PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

_____
CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

_____
ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

_____
PATRÍCIA GOUVEIA PIRES
REPRESENTANTE LEGAL
CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 042 – Segunda-Feira, 04 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 11

ATO Nº 016/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõem sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ**, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a **1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 019/2023,** com publicidade em 05/12/2023 no DOQ nº 224.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 019/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa D. M FORNECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 47.756.323/0001-73, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Danielle da Conceição, CPF Nº 056.152.997-38, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR

D. M FORNECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 47.756.323/0001-73
Rua Cunhambebe, N° 238, Ant. 196, Frade (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ
(21) 99534-3750 - E-mail: danyjolu9@gmail.com, mdcomercioeservico@gmail.com
Danielle da Conceição

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	BOBINA DE PAPEL, PARA IMPRESSORA TERMICA - Cor Amarelo, 80mm x 40m, aplicação pessoal, características adicionais, gramatura 48 - caixa c/ 30 rolos.	SPIRAL	CX	90	R$ 89,74	R$ 8.076,60
12	BOBINA PARA PLOTER - Papel Offset; Dimensões: 914mx50metros. Gramatura: 75g; 2 diâmetros interno.	SPIRAL	RL	100	R$ 38,62	R$ 3.862,00
23	CAPA PARA CD/DVD - Material: Papel Offset, Gramatura: 90 G/M², Aplicação:Proteção CD, Comprimento: 12,50 cm; Cor: Branca; Largura: 12,5cm; Características Adicionais: Com Aba 2cm e vinco. Pacote com 100.	SOLUTIONS	PCT	40	R$ 22,42	R$ 896,80
58	LÁPIS DE COR - Caixa com 12 Cores - tonsde pele - tamanho grande.	LEO LEO	CX	200	R$ 9,87	R$ 1.974,00
61	LIVRO ATA - Papel Sulfite Ofício. Comprimento 210mm x Largura 300mm. Características: Capa dura de papelão, folhas numeradas e pautadas. Quantidade: 200 folhas.	SÃO DOMINGOS	UNID	1.012	R$ 19,00	R$ 19.228,00
71	PAPEL SULFITE A4 -75g 210mmx297mm cor AZUL- Pacote com 100 folhas	CHAMEX	PCT	100	R$ 6,00	R$ 600,00
122	CLORO GRANULADO - Composição: Hipoclorito de Cálcio, Concentração 60-80%);Balde com 10 KG.	HTH	BD	100	R$ 174,80	R$ 17.480,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
11	SEMAD: 90		
12	SEMAD: 100		
23	SEMAD: 40		
58	SEMAS: 200		
61	SEMAD: 312	SEMAS: 500	SEMED: 200
71	SEMAS: 100		
122	SEMAS: 100		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 05 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

DANIELLE DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
D. M FORNECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 042 – Segunda-Feira, 04 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 18

ATO Nº 017/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõem sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ**, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a **1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 020/2023,** com publicidade em 05/12/2023 no DOQ nº 224.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 020/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.234.368/0001-97, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Nayara Vardiero de Melo, CPF Nº 140.187.706-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR

SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.234.368/0001-97
Av. Carvalho, N° 791, Santa Tereza, Miracema/RJ
(21) 96494-7734 - E-mail: compraerevendasensation@gmail.com
Nayara Vardiero de Melo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
120	CLORO - hipoclorito de sódio, aspecto físico liquido, concentração teor 3% de cloro ativo, características adicionais incolor, não estabilizado e não concentrado, frasco com 1litro.	BIO- KRISS	FR	4.000	R$ 2,10	R$ 8.400,00
126	DESINFETANTE - aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 2 litros. Válido por 3 (três) anos a partir da datade fabricação no mínimo 2 (duas) fragrâncias. data de fabricação impressa na embalagem. validade não inferior a 18 (dezoito) meses.	BIO- KRISS	FR	2.608	R$ 3,00	R$ 7.824,00
127	DESINFETANTE - aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem Galão com 5 litros. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação no mínimo 2 (duas) fragrâncias. data de fabricação impressa na embalagem. validade não inferior a 18 (dezoito) meses.	BIO- KRISS	GL	1.200	R$ 5,73	R$ 6.876,00
145	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTI USO) - desengordurante líquido tradicional (ou neutro). ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante,	BIO- KRISS	FR	2.196	R$ 1,77	R$ 3.886,92

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

	solubilizante, éter glicólico. Frasco com 500 ml.					
146	LIMPA VIDRO - composição: éter glicólico, álcool tensoativo coadjuvante, conservante, perfume corante e água. Frasco com 500ml.	BARBAREX	FR	1.486	R$ 2,27	R$ 3.373,22

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
120	SEMAD: 4.000		
126	SEMAD: 2.608		
127	SEMED: 1.000	SEMAS: 200	
145	SEMAD: 996	SEMAS: 200	SEMED: 1.000
146	SEMAD: 386	SEMAS: 100	SEMED: 1.000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 05 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

NAYARA VARDIERO DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL
SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO Nº 16/SEMAD/2024. TORNAR SEM EFEITO o item nº 13, do **ATO Nº 12/SEMAD/2024,** publicado no DOQ nº 037/24, de 26/02/2024, que concedeu férias ao servidor **ABNER PECLAT BARBOZA**, Secretário Chefe de Gabinete, matrícula nº 15260/01.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula. 6730/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

***ERRATA: PUBLICADO NO DOQ Nº. 228 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

ONDE SE LÊ: **Processo: 4891/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido ao servidor **Ana Carolina Ferraz Borret MAT. 14189/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

LEIA-SE: Processo: 4891/2023/05 Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido ao servidor **Ana Caroline Ferraz Borret MAT. 14179/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
*Republicado por conter erro material.

André Luiz Monsores de Assumpção
Secretário Municipal de Educação
Matrícula:14231/01

Errata da publicação do Processo nº 0705/2021/05, ocorrida no DOQ nº 033, do dia 20 de fevereiro de 2024, para que conste:
Onde se lê: "...no valor mensal de R$ 28.709,52 (vinte e oito mil, setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)..."
Leia-se: "... no valor mensal de R$ 27.518,16 (vinte se sete mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)..."

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Portaria nº 030/SEMUR/2024 – Torna público a Certidão de Edificação **Nº 026/2024,** destinada a **PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA**, de dois imóveis de uso residencial, com 298,85m² de área total construída, que tomará n°45, situado na Rua Maguari, Lote 14, Quadra 43, Bairro Fanchem, no Município de Queimados/RJ., emitido em 29 de fevereiro de 2024, número de planta aprovada 18/24, através do processo de nº 4680/2022/10, em nome do **REQUERENTE**.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat. 14345/01 – PMQ

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021, no Decreto 2.855, de 06 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

PORTARIA SEMAS Nº 006/24 - Informar a desistência da candidata abaixo, com base no item 11.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para a contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades junto às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):

CARGO	CLASSIFICACAO	NOME
AUX ADMINISTRATIVO	28º	THAYSA DE OLIVEIRA COSTA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

PORTARIA SEMAS Nº 007/24 - Convocar o candidato classificado dentro do número de vagas, conforme quadro abaixo, a comparecerem na sede da SEMAS, sito à Rua Otília, 1495, Centro - Queimados, de acordo com os dias e horários estabelecidos, para firmarem contrato de prestação de serviços por tempo determinado. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 11.5 do Edital.
Os candidatos deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos (original e cópia):
- Currículo
- Identidade
- Título de Eleitor
- CPF
- Certidão de nascimento ou casamento
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista (em caso de candidatos do sexo masculino)
- Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone)
- Comprovante de escolaridade
- Consulta ao e-Social
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos
- 02 fotos 3x4

CARGO/FUNÇÃO	DIAS	HORÁRIOS
AUX ADMINISTRATIVO	05/03/2024 e 06/03/2024	Das 10h às 12h Das 14h às 16h

CARGO	CLASSIFICACAO	NOME
AUX ADMINISTRATIVO	29º	PRISCILA DE OLIVEIRA COSTA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 1595/21, vem **CONVOCAR** todos os Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil para a **Reunião Ordinária** que será realizada no formato presencial, dia **05 de MARÇO de 2024**, às **15:00h, na Universidade Estácio de Sá,** com a seguinte pauta:

- **Verificação de quórum;**
- **21 dias de Ativismo Contra o Racismo e dia Nacional das Tradições de Raízes de Matriz Africana e Nações do Candomblé;**
- **Posse do COMPIR;**
- **Organização das comissões permanente;**
- **Ofícios;**
- **Informes.**

Jorge Luiz Fernandes Dias
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 033/CM/2024. EXONERAR a pedido a servidora **CÍNTIA RIBEIRO CASSIANO,** do cargo de Assessor da Procuradoria, símbolo CCII, a contar de 01/03/2024**.**

PORTARIA Nº 034/CM/2024. NOMEAR ERICA NERY MARTINS DA SILVA no cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, símbolo CCII, contar de 01/03/2024**.**

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 040, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024.
(Republicado por erro material)

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº. 031/CM/2024 – Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora **ELIZABETE JUSTINO DA SILVA, matrícula 718, Agente Administrativo, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024,** referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

LEIA-SE: PORTARIA Nº. 031/CM/2024 – Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora **ELISABETE JUSTINO DA SILVA, matrícula 718, Agente Administrativo, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024,** referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS